



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA-GP nº 38/2026

Corrente-PI, 05 de março de 2026.

“Designa Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.”

O Prefeito Municipal de FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal através deste ATO nomeia Gestor e Fiscal de Contrato Administrativo.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar os contratos vigentes na Prefeitura Municipal de Corrente (PI) para melhorar o controle das atividades;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos contratos firmados e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei federal nº 14.133/21, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos vinculados Secretaria Municipal de Administração:

Gestora: Cândido dos Santos Rodrigues CPF: 938.137.403-15

Fiscal: Zoelio de Oliveira Rocha CPF: 320.215.263-72

Art. 6º - Fica o gestor e fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência deverão ser solicitados, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE
PALÁCIO DOIS IRMÃOS

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 – CNPJ 06.554.257/0001-71

Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente-PI, 05 de março de 2026.

FILEMON JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUÁ
PREFEITO MUNICIPAL